



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 437 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas e órgãos do Município de Urucânia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições; e **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como Ponto Facultativo, o dia 01 de Novembro de 2018, nas Repartições Públicas do Município, em virtude da comemoração ao dia do Servidor Público, que ocorreu no dia 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido como Ponto Facultativo, o dia 02 de Novembro de 2018, nas Repartições Públicas do Município, em virtude da comemoração ao dia de Finados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Município de Urucânia, 30 de Outubro de 2018.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal